



EDITAL DE MATRÍCULA N° 076/2017 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 44, de 05 de maio de 2017, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 075, de 31 de maio de 2017, Termo de Adesão 2ª edição de 2017, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções N° 60/2009, N° 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução N° 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Primeira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2017, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 09, 12 e 14 de junho do ano de 2017**, conforme escalonamentos nos quadros constantes dos Anexos I, II e III, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Parágrafo único - Em virtude do Feriado local da Padroeira da cidade de Jequié, no dia 13/06/2017, a matrícula nos três Campi, será transferida do citado dia, para o dia 14/06/2017.

Art. 2º- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f)CPF (original e cópia);
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b)Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i)CPF (original e cópia);
- j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações,** em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI e VII deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

§ 4º - O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de contarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47, para a devida impressão pelo convocado.

§ 5º - As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS VI e VII, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 6º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no *caput*, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a

classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 05 de junho de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO I DO EDITAL Nº076/ 2017**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Horário	Sexta-feira 09/06/2017	Segunda-feira 12/06/2017	Quarta-feira 14/06/2017
Manhã 08h30min às 11h30min	ADMINISTRAÇÃO- VESPERTINO Código: 15734 AGRONOMIA- MATUTINO Código: 15739 CIÊNCIAS SOCIAIS- MATUTINO Código: 1214163 GEOGRAFIA-NOTURNO Código: 15738 MEDICINA-INTEGRAL Código: 80037 PSICOLOGIA- INTEGRAL Código: 1188088	CINEMA E AUDIOVISUAL- MATUTINO Código: 150054 DIREITO- MATUTINO Código: 20264 FILOSOFIA- NOTURNO Código: 1146611 HISTÓRIA- VESPERTINO Código: 15737 PEDAGOGIA- NOTURNO Código: 19039	ADMINISTRAÇÃO VESPERTINO Código: 15734 AGRONOMIA- MATUTINO Código: 15739 CIÊNCIAS SOCIAIS- MATUTINO Código: 1214163 GEOGRAFIA- NOTURNO Código: 15738 MEDICINA--INTEGRAL Código: 80037 PSICOLOGIA--INTEGRAL Código: 1188088
Tarde 14h30min às 17h30min	CINEMA E AUDIOVISUAL- MATUTINO Código: 150054 DIREITO- MATUTINO Código: 20264 FILOSOFIA-NOTURNO Código: 1146611 HISTÓRIA-VESPERTINO Código: 15737 PEDAGOGIA-NOTURNO Código: 19039	ADMINISTRAÇÃO-VESPERTINO Código: 15734 AGRONOMIA- MATUTINO Código: 15739 CIÊNCIAS SOCIAIS- MATUTINO Código: 1214163 GEOGRAFIA-NOTURNO Código: 15738 MEDICINA-INTEGRAL Código: 80037 PSICOLOGIA- INTEGRAL Código: 1188088	PSICOLOGIA--INTEGRAL Código: 1188088 CINEMA E AUDIOVISUAL- MATUTINO Código: 150054 DIREITO- MATUTINO Código: 20264 FILOSOFIA-NOTURNO Código: 1146611 HISTÓRIA-VESPERTINO Código: 15737 PEDAGOGIA-NOTURNO Código: 19039

ANEXO II DO EDITAL Nº 076/ 2017**CAMPUS DE JEQUIÉ**

Horário	Sexta-feira 09/06/2017	Segunda-feira 12/06/2017	Quarta-feira 14/06/2017
Manhã 08h30min às 11h30min	ENFERMAGEM-INTEGRAL Código: 15742 FARMÁCIA-INTEGRAL Código: 104584 FISIOTERAPIA-INTEGRAL Código: 20274 PEDAGOGIA-NOTURNO Código: 19040	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA-MATUTINO Código: 15740 MATEMÁTICA-NOTURNO Código: 38678 ODONTOLOGIA-INTEGRAL Código: 80010 QUÍMICA-INTEGRAL Código: 91749	ENFERMAGEM-INTEGRAL Código: 15742 FARMÁCIA-INTEGRAL Código: 104584 FISIOTERAPIA-INTEGRAL Código: 20274 PEDAGOGIA-NOTURNO Código: 19040 LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA- MATUTINO Código: 15740
Tarde 14h30min às 17h30min	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA-MATUTINO Código: 15740 MATEMÁTICA-NOTURNO Código: 38678 ODONTOLOGIA-INTEGRAL Código: 80010 QUÍMICA-INTEGRAL Código: 91749	ENFERMAGEM-INTEGRAL Código: 15742 FARMÁCIA-INTEGRAL Código: 104584 FISIOTERAPIA-INTEGRAL Código: 20274 PEDAGOGIA-NOTURNO Código: 19040	MATEMÁTICA-NOTURNO Código: 38678 ODONTOLOGIA-INTEGRAL Código: 80010 QUÍMICA-INTEGRAL Código: 91749

ANEXO III DO EDITAL Nº 076/ 2017

CAMPUS DE ITAPETINGA

Horário	Sexta-feira 09/06/2017	Segunda-feira 12/06/2017	Quarta-feira 14/06/2017
Manhã 08h30min às 11h30min	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- VESPERTINO Código: 150053 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- NOTURNO Código: 94641	PEDAGOGIA- MATUTINO Código: 19041 ZOOTECNIA- INTEGRAL Código: 15743	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- VESPERTINO Código: 150053 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-NOTURNO Código: 94641 PEDAGOGIA- MATUTINO Código: 19041 ZOOTECNIA- INTEGRAL Código: 15743
Tarde 14h30min às 17h30min	PEDAGOGIA-MATUTINO Código: 19041 ZOOTECNIA-INTEGRAL Código: 15743	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS VESPERTINO Código: 150053 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NOTURNO Código: 94641	



ANEXO IV DO EDITAL Nº 076/ 2017
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos

REQUERIMENTO 7 - MATRÍCULA

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
Nº do CPF do aluno	Nº RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Orgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	Nº Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Orgão emissor do Doc. Militar	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? () Não	() Sim Tipo:			
E destro? () Sim () Não	Qual o seu tipo sanguíneo?			
ENDEREÇO DE MORADIA				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento
Nº	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:	PL de ingresso/ Data		Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? () Não () Sim; Tipo: () étnico-racial () social () quilombola () indígena () pessoa com deficiência				
CURSO DE ORIGEM				
Nome		Tipo		Ano de conclusão
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008, Nº 52/2016, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO V DO EDITAL N° 076/ 2017

**DECLARAÇÃO
DE NÃO ACUMULAÇÃO
Lei n° 12.089/2009**

Eu, _____, RG
N° _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso
_____, _____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma
instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei n° 12.089/2009, me comprometendo que,
caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o
território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias
úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também,
como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha n° 1

RG N° _____

Assinatura da Testemunha n° 2

RG N° _____

ANEXO VI DO EDITAL N° 076/ 2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
n° _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o n° de inscrição
_____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n°
037/2008, n° 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o
Ensino Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou
portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a
irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas
informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL N° 076/ 2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____,
cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou cursos
equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a
irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas
informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura